



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ata da 499ª Reunião Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do CREA-MS, realizada em 13 de março de 2020.

1 Às oito horas e quarenta minutos (8h40) do dia 13 de março de 2020 dois mil e vinte
2 (2020), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo,
3 nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se à Câmara
4 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura em sua (499ª) quadringentésima
5 nonagésima nona Reunião Ordinária, sob a Coordenação do Engenheiro Civil Lincoln
6 de Andrade Pizzatto. **I - Verificação de Quórum:** AHMAD HASSAN GEBARA,
7 ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, GANEM
8 JEAN TEBCHARANI, JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA, ILSE ELIZABET
9 DUBIELA JUNGES, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO
10 GONÇALVES, MARCELO FLÁVIO DELGADO, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR
11 RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO BIANCHI, RODRIGO THOME BAPTISTA,
12 SERGIO VIERO DALAZOANA e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO. **II - Leitura,**
13 **Discussão e Aprovação da súmula.** Nihil. **III - Leitura de extrato de**
14 **correspondências recebidas e expedidas. IV -1 - Recebidas para conhecimento:**
15 **1)** Protocolo: P2020/034573-1. Interessado: Confea. Assunto: Envia cópia da Decisão
16 Plenária PL-0044/2020 que “Aprova as diretrizes e os assuntos das pautas das
17 Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas,
18 exercício 2020. Tomou Conhecimento. **2)** Protocolo: P2020/34569-3. Interessado:
19 Confea. Assunto: Envia cópia da Decisão Plenária PL-0029/2020 que “Responde ao
20 Colégio de Presidentes, em relação à Proposta CP nº 12/2019 – Curso de Graduação
21 de Nível Médio – Extensão de Atribuições. Tomou Conhecimento. Protocolo:
22 P2020/034565-0. Interessado: Confea. Assunto: Envia cópia da Decisão Plenária PL-
23 0027/2020 que “Rejeita o mérito da proposta de resolução apresentada por meio da
24 Proposta CP nº 36/2019, no sentido de alterar o art. 3º da Resolução nº 1.118, de 26
25 de junho de 2019. Tomou Conhecimento. **3)** Protocolo: P2020/023649-5.
26 Interessado: Confea. Assunto: Envia cópia da Decisão Plenária PL-2020/023649-5
27 que “Altera os itens 6.2 e 6.3 do Regulamento para o Acompanhamento da Gestão e a
28 Prestação de Contas do Sistema Confea/Crea e da Mútua, aprovado na Decisão
29 Plenária nº 0077/2014. Tomou Conhecimento. **4)** Protocolo: P2020/035799-3.
30 Interessado: Confea. Assunto: Ofício n. 138/2020/CONFEA - Encaminha Relatório
31 Final da Comissão Avaliadora do Teste Público de Segurança das Urnas 9TPS) 2019,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

32 instituída por meio da Portaria TSE nº 601, de 07 de agosto de 2019. Tomou
33 Conhecimento. **5)** Protocolo: P2020/034019-5. Interessado: Confea. Assunto: Ofício
34 Circular 4/2020/CONFEA – Encaminha cópia da Decisão PL-2256/2019 que
35 “Aprova o projeto de decisão normativa que dispõe sobre a fiscalização das atividades
36 relacionadas a sistemas de refrigeração e de ar condicionado, e dá outras
37 providências”. Tomou Conhecimento. **6)** Protocolo: CI 024/2020-DFI. Interessado:
38 Departamento de Fiscalização. Assunto: Encaminha relação dos órgãos públicos
39 fiscalizados no período de 1º de janeiro de 2020 à 31/01/2020. Tomou
40 Conhecimento. **7)** Protocolo: P2020/036475-2. Interessado: CONFEA. Assunto:
41 Mensagem eletrônica que encaminha Proposta – CP Nº: 039/2018 – Propôs que a
42 Mútua providencie, custeando parecer jurídico que respalde a obrigatoriedade de
43 registro e anotação de responsabilidade técnica para cargos e funções que
44 desenvolvam atividades técnicas no serviço público no âmbito Federal, dos Estados,
45 do Distrito Federal e dos Municípios. Tomou Conhecimento. **8)** Protocolo:
46 P2020/035413-7. Interessado: Confea. Assunto: Envia Decisão Plenária PL-
47 0026/2020 que rejeitou a Proposta CP nº 013/2019 do Colégio de Presidentes do
48 Sistema Confea/Creas e Mútua, que propôs que o custeio de passagens e diárias aos
49 gestores e/ou ex-gestores, quando do convite para participar nas reuniões da CCSS
50 que tratam das prestações de contas anuais, sejam realizadas às expensas do
51 Confea. Tomou Conhecimento. **9)** Protocolo: P2020/035405-6. Interessado: Confea.
52 Assunto: Envia Relatório Circunstanciado das Atividades 2019 do Coordenador do
53 CP, aprovado por unanimidade na primeira reunião de instalação do CP, para
54 exercício de 2020. Tomou Conhecimento. **10)** Protocolo: P2020/036409-4.
55 Interessado: Confea. Assunto: Envia Cartilha com as “Condutas Vedadas aos Agentes
56 Públicos do Sistema Confea/Crea nas Eleições 2020”. Tomou Conhecimento. **V –**
57 **Comunicados. Justificou a ausência:** Engenheiro Civil Domingos Sahib Neto.
58 **Ausência Injustificada:** Engenheiro Civil Orestes Jorge Correa. VI – Ordem do **Dia:**
59 **a) Relato de Processos: a.1 – de Conselheiros – Conselheiros /solicitações da**
60 **Câmara: CONS. ANDERSON SECCO DOS SANTOS. 1)** Protocolo: 1421788. Processo
61 n: 149.393/2014. Denunciante: Simone Leite Bulhões. Denunciado: Engenheiro Civil
62 C. F. Assunto: Processo ético-disciplinar. A CEECA, após análise da documentação
63 apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Anderson Secco dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

64 Santos com o seguinte teor: Em face do exposto, o profissional deverá receber a
65 penalidade de censura pública, previsto no artigo 71 da Lei n. 5194/66, pelo prazo 1
66 (um) anos. **2)** Protocolo: F2020/000117-0. Interessado: Engenheiro Sanitarista e
67 Ambiental João André Ávila Silva. Assunto: Baixa de ART. Diligência. **3)** Protocolo:
68 2019/102278-5 – Interessado: Engenheiro Ambiental Jorge Justi Junior. Assunto:
69 Reanálise de restrições impostas em atestados de capacidade técnica referentes às
70 seguintes atividades: caracterização da área em estudo no âmbito geológico e
71 geomorfológico, hidrogeologia, pedologia, caracterização da área de estudo em termos
72 de declividade, caracterização da área do estudo em relação à vegetação,
73 caracterização da área em estudo em relação aos aspectos relacionados à áreas
74 especialmente protegidas – APPs e caracterização da área de estudo quanto à
75 disponibilidade hídrica subterrânea. Diligência. **CONS. DOMINGOS SAHIB NETO. 1)**
76 Protocolo: 2018/046105-7. Processo DEP n: 161.194/2019. Denunciante: Anônimo.
77 Denunciado: Engenheiro Civil R. L. M. A CEECA, após análise da documentação
78 apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Domingos Sahib Neto
79 com o seguinte teor: Por todo o exposto, entendo que houve falta ética por parte do
80 Engenheiro Civil Roberson Luiz Moureira, quando da prática dos atos descritos nos
81 autos do processo n. 0800723-33.2018.8.12.0041, desta forma, sou favorável ao
82 encaminhamento do processo para a Comissão de Ética, para as devidas instruções e
83 citação das partes envolvidas. **CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI. 1)** Protocolo:
84 1476589. Interessado: Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.
85 Assunto: Tendo em vista a publicação do Decreto n. 13.909, de 26 de junho de 2019,
86 que altera dispositivos do decreto n. 11.090, de 13 de janeiro de 2010 – Regulamenta
87 o art. 19. Do Capítulo III, da Lei 2.909 de 28 de janeiro de 1992, estabelecendo
88 especificações para as calçadas no município de Campo Grande – MS, e dá outras
89 providencias, anexo, observando os parâmetros da NBR 9050, solicitamos desse
90 conceituado CREA parecer relativo às referidas alterações. A CEECA, após análise da
91 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Ganem
92 Jean Tebcharani com o seguinte teor: Conforme parecer anexo a esta decisão. **2)**
93 Protocolo: 2018/035716-0. Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel
94 Buainain. Assunto: Registro de ART “a posteriori”. A CEECA, após análise da
95 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Rafael



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

96 Araújo Bianchi com o seguinte teor: Em análise à documentação apresentada,
97 estando em ordem a documentação, sou de favorável à ao Registro à Posteriori e
98 baixa da ART 1320190077644 e conseqüente registro de atestado. **CONS. ILSE**
99 **ELIZABETH DUBIELA JUNGES. 1)** Protocolo: 2020/001688-6. Interessado: Silvana
100 Batista da Silva. Assunto: Solicita manifestação acerca do contido no artigo 4º da
101 medida provisória 910 de 10 de dezembro de 2019. A CEECA, após análise da
102 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Rafael
103 Araújo Bianchi com o seguinte teor: Diante disto, após a publicação da Medida
104 Provisória 950 de 10 de dezembro de 2019, art. 4º, que os Cartórios de Registro
105 imobiliários dispensem as assinaturas das cartas de anuências dos confrontantes,
106 previstas no inciso II do caput, quando da indicação das coordenadorias dos
107 vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema
108 Geodésico Brasileiro e com precisão posicional fixada pelo Incra. Sendo o suficiente a
109 apresentação de declaração do requerente interessado de que respeitou os limites e
110 as confrontações. Recomendando que envie uma cópia-circular nº
111 126.644.075/0018/2020 do tribunal de Justiça – corregedoria geral de TJ-MS
112 juntamente com trabalho técnicos a ser protocolados no cartório registro imobiliário.
113 **CONS. MARIO BASSO DIAS FILHO. 1)** Protocolo: 1465401. Processo DEP n:
114 161.168/2019. Denunciante: Lucirene Pereira Gomes. Denunciado: Engenheiro Civil
115 C. F. Assunto: Denúncia Ética. A CEECA, após análise da documentação
116 apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Mario Basso Dias Filho
117 com o seguinte teor: Diante do exposto, acompanho o Parecer Conclusivo do
118 conselheiro e membro da CEP Engenheiro Civil Ahmad Hassan Gebara, bem como,
119 da deliberação 073-CEP-MS 2019, com o arquivamento do processo em epigrafe e
120 que as partes sejam comunicadas dessa decisão, para que se houver interesse,
121 interponham recurso. **CONS. RAFAEL DE ARAUJO BIANCHI. 1)** Protocolo:
122 1442259. Processo n: 159.672/2016. Denunciante: Jose André Nunci. Denunciado:
123 Engenheiro Agrimensor C. J. C. Assunto: Denúncia Ética. A CEECA, após análise da
124 documentação apresentada, **DECIDIU** por aprovar o parecer do conselheiro Rafael
125 Araújo Bianchi com o seguinte teor: Diligência. **a.1. 2 – Conselheiros.** Atendo a
126 presente ata. **a.2 – Decisão de Câmara, Revisão de Atribuição, Processo de Ética**
127 **e Cis. 1)** Protocolo: CI 145/2019-DFI. Interessado: Departamento de Fiscalização.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

128 Assunto: Solicita elaboração do Plano de Fiscalização do exercício de 2020 e Manual
129 de Fiscalização da CCEEC (Nacional). A CEECA, após análise da documentação
130 apresentada, **DECIDIU** como segue: Após análise do expediente em referência, a
131 CEECA DECIDIU por encaminhar o material elaborado pela Assessoria Técnica por
132 e-mail a todos os Conselheiros para contribuições, e especificamente aos
133 Conselheiros Ganem Jean Tebcharani, Domingos Sahib Neto e Anderson Secco dos
134 Santos para contribuições nas respectivas modalidades e envio à Assessoria Técnica
135 por e-mail até o dia 31 de março de 2019 para sistematização das propostas. Decidiu
136 ainda, pelo encaminhamento do Manual de Fiscalização Nacional da Engenharia de
137 Agrimensura para Conselheira Ilse Elizabeth Dubiela Junges e Civil – Ganem Jean
138 Tebcharani e Domingos Sahib Neto. **2)** Protocolo: 2020/034441-7. Interessado:
139 Engenheiro Civil Roberto Arcangelo. Assunto: Requer providências quanto a supostas
140 irregularidades em processos licitatórios. A CEECA, após análise da documentação
141 apresentada, **DECIDIU** como segue: Solicitar à Comissão Permanente de Licitação do
142 Município de Brasilândia, cópia integral do processo referente à Tomada De Preços
143 N.º 008/2019, e ainda informações acerca da execução da obra; 2) Envio de ofício ao
144 Eng. Civil João Pereira Fagundes para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias
145 sobre o caso em apreço; 3) Envio de ofício à Funasa/MS para que informe se na obra
146 objeto da ART 11150001 do Eng. Civil João Pereira Fagundes, tendo por empresa
147 contratada a Técnica Construção Ltda., estava contemplada a atividade de
148 perfuração de poço no contrato, e em caso afirmativo, quem foi o responsável técnico
149 da atividade; 4) Envio de ofício ao requerente informando das providências adotadas.
150 **3)** Protocolo: 2020/000701-1. Interessado: Idealnet Produtos Eletrônicos e
151 Teleinformática. Assunto: Solicita análise do atestado em nome do Engenheiro Civil
152 Istaél Cruz Barbosa. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
153 **DECIDIU** como segue: Pelo encaminhamento do expediente ao Conselheiro Ganem
154 Jean Tebcharani para análise no tocante das atribuições do Engenheiro Civil Istaél
155 Cruz Barbosa para atividade ora questionada. No tocante à outra documentação
156 apresentada pela requerente, qual seja, cópia do Termo de Ajustamento de Conduta
157 firmando entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, e a empresa
158 Clássica Decorações, Comércio e Materiais de Construção Ltda., pela qual o Eng.
159 Civil Istaél Cruz Barbosa responde tecnicamente, em razão de irregularidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

160 apontadas em atestados apresentados pela citada empresa para participar de
161 processo licitatório da obra da ALMS, já mencionada acima, tratando-se tais
162 irregularidades de apresentação pela citada empresa, de atestados de capacidade
163 técnica com assinatura de contratante falsificada, fato comprovado por exame
164 pericial grafotécnico, e ainda dois outros atestados que supostamente foram emitidos
165 pela empresa TCM Engenharia e Construções Ltda., tendo o sócio-proprietário da
166 citada empresa declarado que os serviços descritos no atestado não foram prestados
167 à sua empresa, e sim à empresa Rossi Residencial S/A, e que tais fatos ensejaram no
168 pagamento de multa pela empresa Clássica Decorações, Comércio e Materiais de
169 Construção Ltda. no valor de R\$22.250,00 (vinte dois mil e duzentos e cinquenta
170 reais), e ainda que a ALMS se compromettesse no prazo de 15 (quinze) dias a adotar
171 medidas administrativas voltadas a anulação do Pregão Presencial n. 001/2019
172 firmado com a empresa em referência para execução das obras já descritas
173 anteriormente, a CEECA **DECIDIU**: 1) Envio de ofício à ALMS para que encaminhe
174 cópia de todo processo do Pregão Presencial n. 001/2019; 2) Envio de ofício ao Eng.
175 Civil Istael Cruz Barbosa para que se manifeste acerca dos atestados irregulares
176 citados no Termo de Ajuste de Conduta no prazo de 10 (dez) dias; 3) Envio de ofício à
177 empresa Rossi Residencial S/A para que se manifeste quanto ao caso apresentado; 4)
178 O DAR deverá encaminhar cópia dos atestados citados no TAC. **4)** Protocolo: 2020-
179 000197-8. Interessado: Connect Fast Construções Eireli. Assunto: Solicita análise do
180 atestado em nome do Engenheiro Civil Istael Cruz Barbosa. A CEECA, após análise
181 da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Ganem Jean
182 Tebcharani para análise e parecer. **5)** Protocolo: 2020/036268-7. Interessado:
183 Engenheiro Civil Regis Sanches Barbosa. Assunto: Requer análise de suas
184 atribuições para outorga de poço tubular. A CEECA, após análise da documentação
185 apresentada, **DECIDIU** como segue: por solicitar ao requerente que apresente o
186 e mentário das disciplinas cursadas, sendo que após apresentação da documentação
187 solicitada, o expediente deverá ser encaminhado ao Conselheiro Vinícius de Oliveira
188 Ribeiro para análise. **6)** Protocolo: 2020/035479-0. Interessado: Engenheiro Civil
189 Júlio da Cas Neto. Assunto: Solicita licença por 5 meses do cargo de conselheiro. A
190 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: pela
191 aprovação da solicitação de licença do Conselheiro Engenheiro Civil Júlio da Cas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

192 Neto pelo prazo de 5 (cinco) meses. **7)** Protocolo: 2020/036973-8. Interessado:
193 Engenheiro Civil Jean Saliba. Assunto: Solicita licença até 3 de junho de 2020 do
194 cargo de conselheiro. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
195 **DECIDIU** como segue: pela aprovação da solicitação de licença do Conselheiro
196 Engenheiro Civil Jean Saliba até 3 de junho de 2020. **8)** Protocolo: 2020/036-943-6.
197 Interessado: Engenheiro Civil Claudio Renato Padim Barbosa. Assunto: Solicita
198 renúncia do cargo de conselheiro. A CEECA, após análise da documentação
199 apresentada, **DECIDIU** como segue: pela aprovação da solicitação de renúncia do
200 Conselheiro Engenheiro Civil Claudio Renato Padim Barbosa. **9)** Protocolo: CI
201 015/2020-DFI. Interessado: Departamento de Fiscalização. Assunto: Encaminhamos
202 a cópia da ART n. 1320190109394, registrada pelo Engenheiro Civil HELDER
203 HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, para análise e parecer quanto às atribuições do
204 profissional para realização das atividades descritas no campo “Finalidade” da ART
205 acima citada. Encaminhamos ainda, a cópia da ART n. 1320190095625, também
206 registrada pelo Engenheiro Civil HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES, para
207 análise e parecer quanto ao valor pago na ART, visto que no campo “Dados do
208 Contrato” foi lançado o valor de R\$ 600,00 e no campo “Atividades Técnicas” o
209 profissional lista: * Projeto de imóveis com 85,00 metros quadrados; *Execução de
210 obra de imóveis com 1,00 metro quadrado; porém no campo “Finalidade” ele
211 descreve: “Referente a construção de uma edificação para uso residencial, construída
212 em alvenaria, com laje em concreto armado, cobertura em telhas cerâmicas.
213 Edificação com área de 85,00 metros quadrados”. Desta forma, solicitamos
214 orientação quanto aos procedimentos a serem adotados por este Departamento de
215 Fiscalização. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como
216 segue: referência, em razão do disposto no artigo 10, inciso III, alínea “b” da
217 Resolução n. 1002/2002 do Confea, que versa: “Art. 10. No exercício da profissão,
218 são condutas vedadas ao profissional: ...III - nas relações com os clientes,
219 empregadores e colaboradores: ... b) apresentar proposta de honorários com valores
220 vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis. **10)**
221 Protocolo: CI 020/2020-DFI. Interessado: Departamento de Fiscalização. Assunto:
222 Solicita instrução quanto à conduta dos Agentes Fiscais em relação a autuações por
223 “Falta de Placa”, visto que nos casos acima houve um entendimento dúbio da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

224 Especializada. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU**
225 como segue: por instruir ao DFI que devem ser seguidos os ditames do citado
226 diploma legal. Decidiu ainda, pela reanálise de processos de auto de infração em
227 desconformidade com o estabelecido na citada Lei. **11)** Protocolo: CI 021/2020-DFI.
228 Interessado: Departamento de Fiscalização. Assunto: Solicita instrução quanto à
229 conduta dos Agentes Fiscais em relação a autuações para os serviços de
230 concretagem. A CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como
231 segue: firmar o entendimento que não deve ser exigida Anotação de Responsabilidade
232 Técnica - ART de dosagem e fornecimento de concreto usinado em obra que tenha
233 responsável técnico pela execução, por entender que a responsabilidade por tais
234 serviços já está abarcada pelas responsabilidades do engenheiro executor da obra,
235 devendo ser exigida ART de dosagem e fornecimento do concreto usinado quando não
236 houver responsável técnico pela obra. **12)** Protocolo: CI 022/2020-DFI. Interessado:
237 Departamento de Fiscalização. Assunto: Com base nas alegações do Conselheiro de
238 que o Departamento de Fiscalização não autuou o presente processo
239 adequadamente, considerando que o referido processo seguiu todos os ritos dos
240 demais processos de Autos de Infração lavrados por “Exorbitância de atribuições”,
241 conforme cópia da ficha de visita n. 5950 (anexa), solicitamos que nos seja
242 esclarecido quais foram os erros cometidos por este Departamento, e que nos seja
243 instruído a forma adequada para o procedimento, a fim de evitar que outros
244 processos sejam cancelados futuramente. A CEECA, após análise da documentação
245 apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Domingos Sahib Neto para análise
246 e parecer. **13)** Protocolo: CI 027/2020-DFI. Interessado: Departamento de
247 Fiscalização. Assunto: Em atendimento ao solicitado no Protocolo n. P2020/034566-
248 9, encaminhamos anexo o relatório de Fiscalização com registro fotográfico emitido
249 pelo Agente Fiscal José Eduardo Martins Montandon, para análise e providências
250 desta Especializada. A CEECA, após análise da documentação apresentada,
251 **DECIDIU** como segue: por encaminhar cópia dos documentos ao Engenheiro Civil
252 João Pereira Fagundes Martins para que se manifeste sobre o assunto no prazo de
253 10 (dez) dias. Decidiu ainda por solicitar manifestação do denunciante, a fim de que
254 informe sobre a execução dos serviços, e se a assinatura constante do Atestado de
255 Capacidade Técnica correspondente é sua. **14)** Protocolo: 2020/012911-7.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

256 Interessado: Geografa Marileize da Silva Brasil. Assunto: Baixa de ART. A CEECA,
257 após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** como segue: por solicitar ao
258 requerente que apresente o ementário das disciplinas cursadas, sendo que após
259 apresentação da documentação solicitada, o expediente deverá ser encaminhado ao
260 Conselheiro Anderson Secco dos Santos para análise. **15)** Protocolo: 1152113.
261 Denunciante: Maria Cristina Duarte Fuwiyama. Denunciado: Tecnóloga em. Const.
262 Civil M. C. d. L. F. Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEECA, após análise da
263 documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Oscar Raul Dias
264 Haack para análise e parecer. **16)** Protocolo: 383398. Denunciante: André Luiz
265 Polônio. Denunciado: Engenheiro Civil R. R. Assunto: Infração ao Código de Ética. A
266 CEECA, após análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o
267 Conselheiro Mario Basso Dias Filho para análise e parecer. **17)** Protocolo: 1475718.
268 Interessado: Universidade Anhanguera UNIDERP. Assunto: Registro do Curso de
269 Tecnologia em Gestão Ambiental. A CEECA, após análise da documentação
270 apresentada, **DECIDIU** por designar a Conselheira Simioli Maciel Monteiro para
271 análise e parecer. **18)** Protocolo: 2020/036674/7. Interessado: Faculdade Estácio de
272 Sá. Assunto: Registro do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária. A CEECA, após
273 análise da documentação apresentada, **DECIDIU** por designar o Conselheiro Vinicius
274 de Oliveira Ribeiro para análise e parecer. **a.3 – aprovados “ad referendum “ da**
275 **Câmara pelo Coordenador.** Atendo a presente ata. **a.4 – Distribuição de Processo.**
276 Nihil. **a) Assuntos de Interesse Geral.** Nihil. **VII - Apresentação de propostas. a -**
277 **Proposta de Conselheiros por escrito.** Nihil. Nada mais havendo a tratar, o Senhor
278 Coordenador Engenheiro Civil Lincoln de Andrade Pizzatto encerrou os trabalhos às
279 (12h30) e para constar, eu, secretaria e Coordenadora Adjunta da CEECA
280 Engenheira Sanitarista e Ambiental Andrea Simioli Maciel Monteiro, fiz digitar a Ata,
281 que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Coordenador e demais
282 membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do Regimento.
283 *****

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Engenheiro Civil AHMAD HASSAN GEBARA (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Engenheiro Civil ANTONIO DACAL JUNIOR (Suplente)	
Engenheiro Sanitarista e Ambiental ANDERSON SECCO DOS SANTOS (Titular)	
Eng. Civ. Profº JOÃO VICTOR MACIEL DE ANDRADE SILVA (Suplente)	
Engenheira Sanitarista e Ambiental ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO (Titular)	
Engenheiro Ambiental THIAGO PEREIRA VIEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil DOMINGOS SAHIB NETO (Titular)	
Engenheiro Civil JOÃO FERNANDO ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA (Suplente)	
Eng. Civ. MARIO BASSO DIAS FILHO (Titular)	
Eng. Civ. RODRIGO AUGUSTO MONTEIRO DIAS (Suplente)	
Engenheiro Civil e Professor GANEM JEAN TEBCHARANI (Titular)	
Eng. Civ. MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eng. Civ. ALEXANDRE FERREIRA BORGES (Suplente)	
Eng. Civ. MARCELO FLÁVIO DELGADO (Titular)	
Eng. Civ. WILIAN DA CUNHA (Suplente)	
Engenheiro Civil JEAN SALIBA (Titular)	
Engenheiro Civil CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA (Suplente)	
Engenheiro Civil JULIO DA CAS NETO (Titular)	
Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA (Suplente)	
Engenheira Ambiental e Segurança do Trabalho NELISON FERREIRA CORREA (Titular)	
Eng. Civ. Prof ^o ERIC HIROSHI MIAGUSKO DE OLIVEIRA (Suplente)	
Engenheiro Civil LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO (Titular)	
Engenheiro Ambiental RODRIGO LIMA COSTA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eng. Civ. RODRIGO THOMÉ BAPTISTA (Titular)	
Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES (Titular)	
Engenheiro Civil OSCAR RAUL DIAS HAACK (suplente)	
Engenheiro Civil RAFAEL ARAUJO BIANCHI (Titular)	
Engenheira Civil MIRELLA MATOS DO NASCIMENTO (Suplente)	
Eng. Agrim. ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES	
Eng. Agrim. LUÍS FERNANDO ENNES DE MIRANDA (Suplente)	
Engenheiro Civil SÉRGIO VIERO DALAZOANA (Titular)	
Eng. Civ. GABRIEL BEGA NUNES (Suplente)	
Engenheiro Ambiental VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO (Titular)	
Eng. Civ. Sanit./Amb. LARISSA TESSARI BRITO (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

285